

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/NITERÓI (PPGO/FOUFF)**

**EDITAL 04/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense de Niterói/RJ (PPGO/FOUFF) informa que está aberto o período de inscrição para seleção de um (1) bolsista pesquisador nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da CAPES (PNPD), regido pela Portaria CAPES n° 86 de 03 de julho de 2013 (disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\_86\_2013\_Regulamento\_PNPD.pdf).

**1. DA CANDIDATURA**

O(a) candidato(a) selecionado(a) será integrado às atividades do PPGO durante o período de vigência da bolsa e para isso deverá ter dedicação exclusiva e atender aos dispositivos da Universidade Federal Fluminense. Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão recebidas por meio do e-mail do PPGO: ppgouff@gmail.com, no período de 1/2/2019 a 15/2/2019.

2.2 Poderão se candidatar à bolsa, portadores do Título de Doutor em Odontologia obtido em Programas de Pós-graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, em uma das três modalidades indicadas nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3.

2.2.1 Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2.2.2 Estrangeiros residentes no exterior e sem vínculo empregatício;

2.2.3 Docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que esteja afastado de suas atividades e não tenha vínculo com a mesma Instituição de onde provém a bolsa;

2.2.4 Nos casos dos itens 2.2.1 e 2.2.2, se o candidato tiver obtido o diploma em Instituição estrangeira, este título deve ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os candidatos deverão enviar para a secretaria do PPGO/UFF (ppgouff@gmail.com), os documentos, a seguir, na mesma ordem, num único arquivo nomeado da seguinte forma: doutoradosanduíche\_nomecompleto\_2019, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: “Documentos para inscrição para bolsa PNPD/CAPES 2019:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido(Anexo I);

b) Documentos de identificação (documento de identidade e CPF);

c) Diploma que comprove o título de Doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;

d) Currículo atualizado na Plataforma lattes do CPPQ, ou, se for estrangeiro, o anexo III da Portaria 086 de 03/07/2013 do PNPD/CAPES devidamente preenchido;

e) Plano de trabalho a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral vinculado à área de concentração em Ortodontia do PPGO.

f) Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

g) Se docente ou pesquisador com vínculo empregatício, comprovante de afastamento da instituição de origem pelo período de vigência da bolsa.

**3.2** Os documentos comprobatórios do currículo lattes deverão ser entregues na secretaria do PPGO, após a realização da inscrição online (segunda a sexta-feira das 13 às 16 horas) e anteriormente à data de seleção. Os mesmos serão devolvidos após análise pela comissão.

**3.3** A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma comissão composta por três docentes integrantes do colegiado do PPGO, da área de concentração de Ortodontia. Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado do PPGO.

**4. DA SELEÇÃO**

**5**

4.1 Análise do Plano de trabalho (nota mínima = 7,0): 21/02/2019

4.2 Análise do Currículo Vitae (nota mínima = 7,0): 21/02/2019

4.3 Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A média final será considerada como a média aritmética obtida com as duas notas referentes aos itens 4.1 e 4.2 do presente edital. A média final será observada para critério de classificação.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Análise do plano de trabalho. Será considerado pela comissão a pertinência, coerência e a consistência da proposta apresentada e se está de acordo com a linha de pesquisa da área de concentração de Ortodontia do PPGO.

5.2 Análise do curriculum vitae, seguindo a pontuação constante no Anexo II.

**6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico do PPGO/UFF no dia 26/02/2019. Após homologação pelo colegiado, a matrícula será realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, no dia 28 de fevereiro 2019.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato aprovado ficará sujeito às normas vigentes do PNPD/CAPES, bem como às normas da UFF, que regem o presente Programa de Pós-Graduação. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção, referendada pelo Colegiado do PPGO.



**Profa. Dra. Laiza Tatiana Poskus**

Coordenadora do PPGO

SIAPE 2377173

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA** |
| FOTO 3X4 | Nome:Clique aqui para digitar texto. |
| CPF:Clique aqui para digitar texto. | RG:Clique aqui para digitar texto. |
| Data de nascimento:Clique aqui para digitar texto. | Sexo:Escolher um item. | Nacionalidade:Clique aqui para digitar texto. | e-mail:Clique aqui para digitar texto.  |
| Tels:Clique aqui para digitar texto. | Pós-Graduação/ Nível doutorado (Instituição/ano de formação):Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço residencial:Clique aqui para digitar texto. Nº: Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro:Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.  |
| Vínculo trabalhista: ☐Sim ☐Não Instituição:Clique aqui para digitar texto. |
| Etnia: Escolher um item. |
| Professor Supervisor:Clique aqui para digitar texto. |
| **DECLARAÇÃO**Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.  |
| Data: Assinatura: |

ANEXO II

PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO

(Produção nos últimos 4 anos: 2014 a 2017)

1. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria do PPGO/FOUFF, e serão devolvidos após análise.

2. Serão aceitos somente os artigos publicados e aceitos com as devidos comprovações

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Formação (pós-graduação)(Até 1 pt)  | Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos)(Até 2 pts)  | Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos)(Até 5 pts)  | Iniciação CientíficaMonitoria (Até 2 pts)  |
| Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 1 pt | Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: **0.4 pt/ano**  | Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: **2 pts**  | Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: **1.0 pt/ano** Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: **0.5 pt/ano** |
| Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 0.5 pt |  | Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: **1 pts**  | Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: **0.5 pt/ano** |
| Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: 0.25 pt  |  | Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: **0.2 pt** | Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: **0.25 pt/ano** |
|  |  | Livro publicado: **2pts** |  |
|  |  | Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): **0.3pt** |  |
|  |  | Resumo publicado em periódicos nacionais: **0.2pt** |  |
|  |  | Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: **0.1pt** |  |
|  |  | Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: **0.5pt** |  |

Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;

1. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
2. No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
3. A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
4. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria da coordenação do PPGO-FOUFF (Rua Mário Santos Braga, n°28, 3°andar, F:2629-9803). Os mesmos serão devolvidos após avaliação pela comissão de seleção.